

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.168/2025**

**Aprova o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA com oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Antônio Volkers, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.658/2025 (Processo E-Docs nº. 2024-1R172/CEE-ES nº. 161/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 09-12-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA para funcionar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Antônio Volkers, situada na Avenida Dom Bosco, nº. 782, Bairro Centro, município de Marilândia, ES, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

**Art. 2º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Padre Antônio Volkers, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Vitória, ES, 06 de abril de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE-ES

Homologo  
Em 06 de abril de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**  
Secretária de Estado da Educação - Respondendo